



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7239/2025

ALTERA A EMENTA E ORDEM DOS
ARTIGOS DO DECRETO Nº 7236/2025, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Emenda e a Ordem dos Artigos do Decreto nº 7236/2025;

DECRETA

Art. 1º A Ementa, do Decreto nº 7236/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“REVOGA DECRETO MUNICIPAL 6007/2022.”

Art. 2º Os artigos, do Decreto nº 7236/2025, passa a vigorar com a seguinte ordem:

“Art. 1º Fica revogado o Decreto 6007/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.”

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7236/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 06 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.